

DECRETO N.º 34.148, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera e consolida os indicadores dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei 4.742, de 29 de dezembro de 2011 e alterada pela Lei 5.023, de 04 de fevereiro de 2013.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o teor dos dispositivos, em especial o art. 10, da Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2012-2015;

Considerando a necessidade de convalidar a versão atualizada da relação de indicadores dos programas constantes do PPA 2012-2015;

Considerando a conveniência de se dispor da consolidação dos referidos indicadores em uma publicação única e atualizada, a fim de facilitar o acesso à consulta pelos cidadãos, no exercício do seu direito à transparência da administração pública e pelos servidores públicos, no exercício de suas atribuições afins, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e consolidados os indicadores dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Fevereiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília

TADEU FILIPPELLI